



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 31 de agosto de 2018 - Nº 2032 - Divulgado em 30/08/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
Nomeações e Exonerações.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Extrato de Decisão Singular.....	4
Comunicações.....	5
3. Atos da 1ª Câmara.....	5
Intimação para Sessão.....	5
Citação para Defesa por Edital.....	5
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	5
Extrato de Decisão Singular.....	6
Comunicações.....	6
4. Atos da 2ª Câmara.....	7
Intimação para Sessão.....	7
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	7
Extrato de Decisão Singular.....	7
Comunicações.....	7
5. Atos da Auditoria.....	8
Intimação para Envio de Documentação.....	8
6. Atos dos Jurisdicionados.....	11
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	11
Errata.....	15

da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Intimados: João Fernandes da Silva, Gestor(a); Joao Vicente Machado Sobrinho, Ex-Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Rafael Sedrim Parente de Miranda Tavares, Advogado(a).

Sessão: 2190 - 26/09/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04921/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Josevaldo Vieira Feitosa, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2190 - 26/09/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [01413/18](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: Ricardo Vieira Coutinho, Gestor(a); Euler de Assis Chaves, Interessado(a); Luan da Rocha Lacerda, Advogado(a); Fabrício Dcarlo Albuquerque de Araujo, Advogado(a).

Sessão: 2190 - 26/09/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05302/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Roberto Florentino Pessoa, Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04593/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, as irregularidades descritas nos relatórios dos especialistas deste Pretório de Contas, fls. 5.514/5.520 e 5.523/5.525 dos autos.

Processo: [04593/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

1. Atos da Presidência

Nomeações e Exonerações

Portaria TC Nº: 151/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 30, inciso VIII, da Constituição Estadual, considerando a realização de Concurso Público homologado em 13 de junho de 2018,

RESOLVE nomear CELINA COSTA LIMA DOS REIS CARNEIRO, classificada em 17º lugar, para exercer o cargo de Auditor de Contas Públicas, código TC-EXT-02, Classe A, Nível I, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Republicada por incorreção.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2190 - 26/09/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [13299/14](#)

Jurisdicionado: Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado



Intimados: Servcon Construções, Comércio E Serviços Ltda.- Epp, repres. Legal, sr. Francisco Justino do Nascimento, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para refutar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, as eivas consignadas nos itens "6.1", "6.2", "6.3" do relatório técnico, fls. 5.514/5.520, e nos itens "a" e "b" da peça complementar, fls. 5.523/5.525 dos autos.

Processo: [04593/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Elaine Alexandre do Nascimento, Repres. da Sociedade Tec no Va Construção Civil Ltda, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contradizer, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, as máculas elencadas nos itens "6.4" e "6.5" do relatório dos inspetores desta Corte, fls. 5.514/5.520, e no item "c" da peça complementar, fls. 5.523/5.525 dos autos.

Processo: [04827/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: João Elias da Silveira Neto Azevedo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar acerca das falhas apontadas pela equipe técnica em seu relatório fls. 331/458 dos autos.

Processo: [06413/16](#)

Jurisdição: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Tatiana da Rocha Domiciano, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos da Divisão de Auditoria I - DIA I, fls. 129/148 dos autos.

Processo: [07225/17](#)

Jurisdição: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Tatiana da Rocha Domiciano, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos da Divisão de Auditoria I - DIA I, fls. 588/607 dos autos.

Processo: [05333/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Geraldo Terto da Silva, Gestor(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Geiza da Cunha Alves, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 4175/4335 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04740/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [05448/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [05594/18](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: ROMULO ARAUJO MONTENEGRO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [06216/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: José Alberto Ferreira Advogado: Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, para apresentação de contestação, EXCLUSIVAMENTE, acerca das inovações consignadas no relatório de análise de defesa, fls. 1.523/1.718, determinando, entretanto, a intimação do advogado, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, para encaminhar, no mencionado termo, o devido instrumento procuratório, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno da Corte c/c o art. 104 do Código de Processo Civil – CPC.

Processo: [06255/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00279/17

Sessão: 2125 - 24/05/2017

Processo: [04356/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Adriana Aparecida Souza de Andrade, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.356/15, correspondentes à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício 2014, derresponsabilidade do Prefeita Municipal de PILÕES, Senhora ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE; e CONSIDERANDO o voto do relator e o mais que dos autos consta. ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em: 1. JULGAR IRREGULAR as contas de gestão da Prefeitura Municipal de PILÕES, exercício de 2014; 2. Declarar o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da LRF; 3. APLICAR MULTA



à Sra. ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 107,11 UFR-PB, com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 4. ENCAMINHAR esta decisão ao Ministério Público do Estado para as providências que entender necessárias; 5. RECOMENDAR à atual administração municipal no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das leis infraconstitucionais pertinentes e, especialmente, as normas regulamentares expedidas por esta Corte de Contas, a fim de não repetir as falhas ora constatadas. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 24 de maio de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00091/18

Sessão: 2162 - 14/03/2018

Processo: [06883/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pilões

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Francisco Flor de Souza, Gestor(a); Edilson Mendes da Silva, Ex-Gestor(a); Tânia Maria da Silva Rêgo, Contador(a).

Decisão: Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1. JULGAR IRREGULAR as contas prestadas referentes ao exercício 2016, da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de PILÕES, de responsabilidade do Sr. EDILSON MENDES DA SILVA; 2. Declarar o ATENDIMENTO PARCIAL das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. IMPUTAR DÉBITO no montante de R\$ 168.607,96 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), equivalentes a 3.532,54 UFR-PB, ao Sr. Edilson Mendes da Silva, em face de saldo de caixa não comprovado, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao erário municipal, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público Comum, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 4. APLICAR MULTA de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 104,76 UFR-PB, ao Sr. EDILSON MENDES DA SILVA, com fundamento no art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 5. ENCAMINHAR os presentes autos eletrônicos ao Ministério Público Comum, para as providências de sua competência, à vista dos indícios de cometimento de ilícitos penais e de improbidade administrativa; 6. RECOMENDAR à Câmara Municipal de Pilões no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidências das falhas constatadas no exercício em análise. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 14 de março de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00614/18

Sessão: 2186 - 29/08/2018

Processo: [05211/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cuitegi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Raul Sergio Silva de Meireles, Gestor(a); Humberto Sérgio Alcoforado Simões, Contador(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05211/18; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo

com o Voto do Relator, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da Mesa da Câmara de Vereadores de CUITEGI, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor RAUL SÉRGIO SILVA DE MEIRELES, neste considerado o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2. CONHECER as denúncias protocolizadas nos Documentos TC nº 25.293/18, 25.257/18, 25.271/18, 25.282/18 e 25.287/18 e, no mérito, JULGAR PROCEDENTE a denúncia consubstanciada no Documento TC nº 25.293/18, PARCIALMENTE PROCEDENTE a constante do Documento TC nº 25.257/18 e IMPROCEDENTES, aquelas, objeto dos Documentos TC nº 25.271/18, 25.282/18 e 25.287/18; 3. ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Presidente da Câmara Municipal de CUITEGI, Senhor RAUL SÉRGIO SILVA DE MEIRELES, adote providências com vistas a que instaure o devido processo legal, observando a mais ampla defesa e oportunizando ao Vereador Vivaldo Luis de França escolher quais, dentre dos três vínculos, que ora acumula, deseja manter; 4. APLICAR multa pessoal ao Senhor RAUL SÉRGIO SILVA DE MEIRELES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), equivalente a 81,90 UFR-PB, em virtude de infringência à Constituição Federal, normas gerais de direito financeiro (Lei 4.320/64) e Lei de Licitações e Contratos, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso II, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c Portaria nº 51/2016; 5. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 6. COMUNICAR aos denunciantes a decisão ora proferida nestes autos; 7. RECOMENDAR ao atual Presidente da Mesa Legislativa de CUITEGI, no sentido de atender com atenção aos ditames da Lei nº 4.320/64 e da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), não repetindo as falhas ora detectadas, especialmente no tocante à contabilização intempestiva e descabida de despesa de um exercício no exercício seguinte. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 29 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00615/18

Sessão: 2186 - 29/08/2018

Processo: [05558/18](#)

Jurisdicionado: Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Severino Ramalho Leite, Responsável; Luiz Carlos Júnior, Contador(a); Kyscia Mary Guimarães di Lorenzo, Advogado(a); Marcus Andre Medeiros Barreto, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO do ORDENADOR DE DESPESAS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, DR. SEVERINO RAMALHO LEITE, relativas ao exercício financeiro de 2017, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Figueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, bem como a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, JULGAR REGULARES as referidas contas. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) ENVIAR recomendações ao Diretor Presidente da ARPB, Dr. Severino Ramalho Leite, para que o mesmo observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes, notadamente no tocante ao aprimoramento do planejamento das ações governamentais. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 29 de agosto de 2018.



Ato: Acórdão APL-TC 00612/18

Sessão: 2186 - 29/08/2018

Processo: [05675/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pilõesinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Elisandro Vieira da Silva, Gestor(a); Solonildo Batista dos Santos, Ex-Gestor(a); Denis Cristiano de Freitas Silva, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05675/18; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. JULGAR REGULARES as contas da Mesa da Câmara de Vereadores de PILÔEZINHOS, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor ELISANDRO VIEIRA DA SILVA, neste considerado o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2. RECOMENDAR ao atual Presidente da Mesa Legislativa de PILÔEZINHOS, no sentido de evitar a prática das falhas observadas nos presentes autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 29 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00613/18

Sessão: 2186 - 29/08/2018

Processo: [06116/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pilões

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Francisco Flor de Souza, Gestor(a); Tânia Maria da Silva Rêgo, Contador(a); Marcelo Matias da Silva, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 06116/18; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da Mesa da Câmara de Vereadores de PILÔES, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor FRANCISCO FLOR DE SOUZA, neste considerado o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2. RECOMENDAR ao atual Presidente da Mesa Legislativa de PILÔES, no sentido de evitar a prática das falhas observadas nos presentes autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 29 de agosto de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00140/18

Sessão: 2179 - 11/07/2018

Processo: [06224/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Andre Luiz Gomes de Araujo, Gestor(a); Genilson Pires Gonzaga, Gestor(a); Elton Jean Serafim Ferreira, Contador(a); Fernando Vieira de Oliveira Neto, Assessor Técnico; Kezia Silmara Costa Farias, Assessor Técnico.

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 13, § 2º, da Constituição do Estado e art. 1º, IV, da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, DECIDE: 1. Emitir e encaminhar à Câmara Municipal de Boa Vista, parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito, Sr. Andre Luiz Gomes de Araújo, relativas ao exercício de 2017. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 11 de julho de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00524/18

Sessão: 2179 - 11/07/2018

Processo: [06224/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Andre Luiz Gomes de Araujo, Gestor(a); Genilson Pires Gonzaga, Gestor(a); Elton Jean Serafim Ferreira, Contador(a);

Fernando Vieira de Oliveira Neto, Assessor Técnico; Kezia Silmara Costa Farias, Assessor Técnico.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, Sr. Andre Luiz Gomes de Araújo, na qualidade de Prefeito, relativas ao exercício de 2017, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, após a emissão do Parecer Favorável à aprovação das contas, em: 1. Julgar regulares as contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Boa Vista, Sr. Andre Luiz Gomes de Araújo, na condição de ordenador de despesas; 2. Declarar que o mesmo gestor, no exercício de 2017, atendeu às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Recomendar ao gestor adoção de providências no sentido de evitar a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, sob pena de reflexos negativos em suas prestações de contas futuras. Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 11 de julho de 2018.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00057/18

Processo: [06216/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: José Alberto Ferreira, Gestor(a); Arthur José Albuquerque Gadêlha, Contador(a); Lenilson de Andrade Alves, Assessor Técnico; Petronio Batista Cirilo, Assessor Técnico; Silvana Graciano Bento Silva, Assessor Técnico; Antonio Flávio da Silva, Assessor Técnico; Graciele do Carmo Silveira Monteiro, Interessado(a); Elizarma Cristina Xavier, Interessado(a); Jose Joao Goncalves, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: PROCESSO TC N.º 06216/18 Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: José Alberto Ferreira Advogado: Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00057/18 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 30 de agosto de 2018 pelo advogado, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, em nome do Prefeito do Município de Mogeiro/PB, Sr. José Alberto Ferreira, sem, contudo, anexação do devido instrumento de mandato. A referida peça está encartada aos autos, fl. 1.736, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, alegando, em síntese, o exíguo lapso temporal para organizar toda a documentação indispensável à elaboração da contestação do Sr. José Alberto Ferreira, sobretudo acerca dos novos fatos surgidos após a apresentação da defesa prévia. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, verifica-se que a situação informada pelo advogado, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, em favor do Alcaide de Mogeiro/PB, Sr. José Alberto Ferreira, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Todavia, diante da ausência de instrumento de mandato, faz-se necessária a intimação do referido causídico para apresentação do referido documento, pois, sem procuração, o profissional da área jurídica não está devidamente habilitado para demandar nos autos, conforme dispõe o art. 252 do RITCE/PB c/c o art. 104 da Lei Nacional n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil – CPC), verbatim: Art. 252. Aplicam-se subsidiariamente a este Regimento Interno as normas processuais em vigor, no que couber. Art. 104. O advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, salvo para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente. § 1º Nas hipóteses previstas no caput, o advogado deverá, independentemente de caução, exibir a procuração no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período por despacho do juiz. § 2º O ato não ratificado será considerado ineficaz relativamente àquele em cujo nome foi praticado, respondendo o advogado pelas despesas e por perdas e danos. (grifos inexistentes no texto original) Ante o exposto, acolho a solicitação e prorrogo o prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, para apresentação de contestação, EXCLUSIVAMENTE, acerca das inovações consignadas no relatório de análise de defesa, fls. 1.523/1.718, determinando,



entretanto, a intimação do advogado, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, para encaminhar, no mencionado termo, o devido instrumento procuratório, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno da Corte c/c o art. 104 do Código de Processo Civil – CPC. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 30 de agosto de 2018

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01860/17](#)

Jurisdicionado: Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A (Em Liquidação)

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Jose de Lucena Simoes, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05515/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Queimadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Luis Julimar Bezerra, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Documento: [67154/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi

Subcategoria: Parcelamento de Débito

Exercício: 2018

Assunto: Requer Parcelamento de Débitos PCA 2015 e 2016

Requerente: Guilherme Cunha Madruga Júnior - Prefeito do Município de Cuitegi.

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

DESPACHO

Cuida o presente documento de pedido de parcelamento de multas aplicadas ao Sr. Guilherme Cunha Madruga Júnior nos autos das PCAs da refeitura Municipal de Cuitegi referentes ao exercício de 2015 e 2016 (processos TC 04.297/16 e 5.913/17).

O expediente não atende aos requisitos estabelecidos pelo art. 210 do Regimento desta Corte sobre os pedidos de parcelamento "Art. 210. Os interessados no parcelamento deverão dirigir requerimento ao Relator do processo no qual foi imputado o débito, em até 60 (sessenta) dias após a publicação da decisão de imputação pleiteando o pagamento parcelado e comprovando, a juízo do Relator, que as condições econômico-financeiras dos requerentes não lhes permitem o pagamento do débito de uma só vez."

O requerimento não se fez acompanhar da documentação que comprova a inexistência de condições financeiras para saldar o débito imputado. Ademais, é necessário que sejam endereçadas petições específicas para cada processo, cada qual acompanhada da documentação pertinente à situação econômica do interessado.

À SECPL para comunicar o Sr. Guilherme Cunha Madruga Júnior do teor do presente despacho e, em seguida, arquivar o documento. Em, 30/08/2018.

Intimados: Flavio Roberto Malheiros Feliciano, Gestor(a); João Clemente Neto, Ex-Gestor(a); Arthur Monteiro Lins Fialho, Advogado(a); Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa, Advogado(a); Thiago Giulio de Sales Germoglio, Advogado(a); Walter de Agra Júnior, Advogado(a).

Sessão: 2759 - 13/09/2018 - 1ª Câmara

Processo: [15200/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Intimados: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, Ex-Gestor(a); Danilo Sarmiento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Larissa Pires de Sa Dias de Araujo, Advogado(a); Lidyane Pereira Silva, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Sessão: 2760 - 20/09/2018 - 1ª Câmara

Processo: [13905/15](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2014

Intimados: Roberto da Costa Vital, Gestor(a); Ricardo da Silva Soares, Responsável; Mauricio da Silva Costa, Procurador(a); Paulo Nilran de Sousa (faz Mais Consultoria E Projetos), Interessado(a).

Sessão: 2760 - 20/09/2018 - 1ª Câmara

Processo: [04685/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria do Trabalho, Produção e Renda do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a).

Sessão: 2759 - 13/09/2018 - 1ª Câmara

Processo: [11783/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Antonio Guedes Rangel Junior, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04345/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Citados: Eliana Candida de Oliveira, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02432/16](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citado: JOSE SERGIO RODRIGUES DE MELO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [02434/16](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Citado: JOSE SERGIO RODRIGUES DE MELO, Gestor(a)

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2759 - 13/09/2018 - 1ª Câmara

Processo: [09335/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2012

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.****Processo:** [04691/16](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência Municipal de Lucena**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2015**Citado:** RODRIGO LIMA NERES, Gestor(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.****Conforme o pedido.****Processo:** [07232/17](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Bananeiras**Subcategoria:** Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão**Exercício:** 2017**Citado:** JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)**Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.**

O interessado foi instado a atender a uma solicitação da Auditoria, que consistia no encaminhamento de documentos que podiam ser facilmente encontrados na Prefeitura, mas que não atendeu. Por duas vezes o Tribunal assinou prazo para o cumprimento do que houvera determinado nesse sentido, sem qualquer atendimento. Nesta oportunidade, solicita tempo adicional para comparecer aos autos, já que deixara transcorrer em "albis" o prazo que para isso lhe fora atribuído. Não parece plausível ao Relator a justificativa para a disponibilização da pretensão requerida, ao contrário, comprovado está o reiterado interesse de não cumprir nem uma nem qualquer outra decisão da Corte de Contas. Com efeito, INDEFIRO o pedido de prorrogação suscitado pelo interessado, através do seu Ilustre procurador e advogado, Dr. Johnson Abrantes. O exercício do contraditório e da mais ampla defesa é faculdade, mas aqui não se trata disso, cuida-se de um cumprimento de decisão do TCE-PB, que ao gestor cabe cumprir ou não, neste último caso, apresentar as justificativas na impossibilidade de fazê-lo, não pode é o Tribunal esperar eternamente que um seu jurisdicionado atenda a uma decisão sua. Publique e comunique-se. Ao depois, remeta-se ao M P de Contas para o oferecimento de manifestação.

Processo: [10482/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Massaranduba**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2018**Citado:** JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.****Conforme o pedido.****Extrato de Decisão Singular****Ato:** Decisão Singular DS1-TC 00071/18**Processo:** [13242/18](#)**Jurisdicionado:** A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2018**Interessados:** Albiege Lea Araujo Fernandes, Gestor(a); Eduardo Jorge Albuquerque de Menezes, Advogado(a).

Decisão: 1. Nos termos do art. 169 do Regimento Interno deste Tribunal, " qualquer cidadão, partido político, associação, sindicato ou Membro de Ministério Público é parte legítima para denunciar perante o Tribunal de Contas do Estado" . 2. Da sua parte, o art. 171, inciso I, do mesmo Diploma Regulamentar, observa que a denúncia deve versar sobre matéria da competência do Tribunal, dentre as quais, o exame da legalidade de atos administrativos expedidos pelos seus jurisdicionados, estando a A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, dentre estes. 3. O Regimento Interno do Tribunal trata de procedimento de emissão de Medida Cautelar de forma bastante resumida, daí porque os Relatores lançam mão, subsidiariamente, do que prevê a respeito o Código de Processo Civil e assim o fazem, autorizados pelo multifalado Regimento Interno, no seu art. 252. 4. Com efeito, concede-se, cautelarmente, a suspensão de relações jurídicas até o julgamento do mérito, desde que presentes o periculum in mora e o fumus boni juris, nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil. 5. Analisando-se os autos, restou claro que,

embora ainda esteja em vigor (até 30 de setembro de 2018) o Contrato n.º 07/2018, firmado entre a empresa denunciante e a denunciada, para o mesmo objeto aqui narrado, derivado da Dispensa de Licitação n.º 02/2018 (Documento TC n.º 21.114/18), a EMVIPOL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA deixou de comparecer à sessão pública de abertura do certame (Pregão Presencial n.º 03/2018) e só formalizou a presente denúncia, nesta Corte de Contas, em 30 de julho de 2018, portanto, após a data de (re)abertura da sessão pública, em 08 de junho de 2018, conforme se constata na respectiva Ata de Audiência, às fls. 47/48. Além do mais, o Relator encontrava-se de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de julho de 2018, impossibilitando, assim, a adoção de qualquer medida ao tempo de interposição da denúncia. 6. Não se pode olvidar que o objeto da licitação aqui noticiado, qual seja, contratação de serviços de vigilância armada, traduz-se em serviços essenciais para proteção do patrimônio público, sendo descabida a interrupção destes. 7. Ante o exposto, tal panorama remete à inexistência da urgência urgentíssima requerida para o trato da matéria, bem assim do amparo legal para expedição da medida preventiva pleiteada. 8. Por todo o exposto, CONHEÇO da denúncia formulada pela EMVIPOL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA, todavia, NEGÓ a emissão da medida cautelar requerida, à míngua dos pressupostos plenos e irrefutáveis para a concessão da medida excepcional. 9. No entanto, determino o prosseguimento normal do trâmite destes autos, pelo rito ordinário, com vistas à imediata citação da Superintendente da A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, Senhora ALBIEGE LEA ARAÚJO FERNANDES e do representante legal do proponente vencedor GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI EPP, Senhor EDMILSON SOUZA RAMOS FILHO, no sentido de que venham aos autos, querendo, contraporem-se ao que consta do Relatório Inicial da Auditoria, inserto às fls. 65/70, bem assim que seja expedida comunicação da decisão ora proferida à empresa denunciante, EMVIPOL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA, por intermédio de seu procurador, devidamente habilitado nestes autos, às fls. 15, Senhor EDUARDO JORGE ALBUQUERQUE DE MENEZES (ADVOGADO OAB/PB n.º 8.204). 10. Publique-se. Sala das Sessões do TCE-Pb – Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 30 de agosto de 2018

Comunicações**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [04656/14](#)**Jurisdicionado:** Fundo de Previdência de Sapé**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2013**Citados:** Derval Moreira de Araujo, Ex-Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [04656/14](#)**Jurisdicionado:** Fundo de Previdência de Sapé**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2013**Citados:** Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08510/14](#)**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Sapé**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2014**Citados:** Geminiano Luiz Maroja Limeira Filho, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08510/14](#)**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Sapé**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2014**Citados:** Pedro Freire de Souza Filho, Responsável.**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08510/14](#)**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Sapé**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2014**Citados:** Ana Paula Gomes da Silva, Interessado(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [04400/15](#)**Jurisdicionado:** Fundo de Previdência de Sapé**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2014**Citados:** Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [08879/17](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pocinhos**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2017**Citados:** Cláudio Chaves Costa, Interessado(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [18749/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Gilson Luiz da Silva, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [00562/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pitimbu**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2017**Citados:** Leonardo Jose Barbalho Carneiro, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [10121/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Fagundes**Subcategoria:** Inspeção Especial de Licitações e Contratos**Exercício:** 2018**Citados:** Magna Madalena Brasil Risucci, Interessado(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Jurisdicionado:** SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2018**Intimados:** Adalberto Alves Araujo Filho, Gestor(a).**Prorrogação de Prazo para Defesa****Processo:** [17666/13](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Subcategoria:** Inspeção Especial de Gestão de Pessoal**Exercício:** 2013**Citado:** BRUNA BARRETO MELO, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.****Extrato de Decisão Singular****Atto:** Decisão Singular DS2-TC 00023/18**Processo:** [13536/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Lucena**Subcategoria:** Representação**Exercício:** 2018**Interessados:** Daniele Nunes da Cruz, Gestor(a); Marcelo Sales de Mendonca, Gestor(a); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb, Interessado(a).**Decisão:** O Relator decide: ASSINAR o prazo de 90 (noventa) dias aos Srs. MARCELO SALES DE MENDONÇA E DANIELE NUNES DA CRUZ, respectivamente Prefeito e Secretária de Saúde de Lucena/PB para que notifiquem os servidores a seguir relacionados: 01. Fábio Fagner Gomes da Silva 02. Valter da Cunha Rego 03. Elton Pereira Lima 04. Lídia Maria Barbosa Gadelha 05. João Fontes Cezar Júnior 06. Edivaldo Pereira Guedes Filho 07. Carmen Silvia Carvalho da Silveira Gomes 08. Isabelle Ferreira da Mota Silva 09. Cila Estrela Gadelha de Queiroga Possibilitando-lhes a opção pela renúncia a quantos vínculos forem necessários para a conformidade com os dispositivos da Constituição Federal que tratam de acumulação de vínculos públicos (art. 37, XVI; art. 37, § 10º; art.38; art. 40, § 6º), sob pena de devolução dos valores indevidamente recebidos. Após tal medida, deve haver o prosseguimento do feito, nos termos legais e regimentais, com o exercício do contraditório e da ampla defesa por parte dos interessados. DETERMINAR a oitiva da Auditoria sobre a matéria, após defesa e comprovação das providências adotadas. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.**Comunicações****Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [00811/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sousa**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2017**Citados:** Fábio Tyrone Braga de Oliveira, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [00977/18](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [01500/18](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2017**Citados:** Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**4. Atos da 2ª Câmara****Intimação para Sessão****Sessão:** 2916 - 11/09/2018 - 2ª Câmara**Processo:** [06244/11](#)**Jurisdicionado:** Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2011**Intimados:** Jonny Leomaques Vieira Batista, Gestor(a).**Aviso:** Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06244/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.**Sessão:** 2916 - 11/09/2018 - 2ª Câmara**Processo:** [08822/18](#)

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [07507/18](#)**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Administração**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2018**Citados:** Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Interessado(s):** Kleber Fernandes de Medeiros (Gestor(a)), Jose Fernandes Mariz (Interessado(a))**Prazo:** 10 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa Irmãos Cantalice, CNPJ nº 41128661000184 Empenho nº Dt Empenho 0000911 15/03/2018 0000912 15/03/2018 0000495 19/02/2018 0000496 19/02/2018

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [00176/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2018**Interessado(s):** Kleber Fernandes de Medeiros (Gestor(a)), Jose Fernandes Mariz (Interessado(a))**Prazo:** 10 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa José Édson Batista, CNPJ nº 20041622000175: Empenho nº Dt Empenho Liquidado 0000838 09/03/2018 R\$ 3.095,26 0000411 09/02/2018 R\$ 2.077,57 0000836 09/03/2018 R\$ 1.650,03 0001603 10/05/2018 R\$ 680,00 0000538 20/02/2018 R\$ 265,00

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [00176/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2018**Interessado(s):** Kleber Fernandes de Medeiros (Gestor(a)), Jose Fernandes Mariz (Interessado(a))**Prazo:** 10 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Termo de Conciliação homologado e em referência, Processo administrativo 332549, Documentos comprovantes dos pagamentos realizados e a relação dos beneficiados, como segue: Empenho nº Dt Empenho Empenhado 0000179 25/01/2018 R\$ 35.320,71

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [00242/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Salgadinho**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2018**Interessado(s):** Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))**Prazo:** 10 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa ALEXANDRE ENIO FARIAS DE LUCENA, CNPJ nº 27218985000182: Empenho nº Dt Empenho Liquidado 0001852 15/05/2018 R\$ 3.921,60 0002271 12/06/2018 R\$ 3.626,55 0000613 22/02/2018 R\$ 2.499,47 0001853 15/05/2018 R\$ 2.371,75 0002272 12/06/2018 R\$ 2.234,18 0002273 12/06/2018 R\$ 2.183,72 0001854 15/05/2018 R\$ 2.087,20 0001076 22/03/2018 R\$ 1.948,50 0000614 22/02/2018 R\$ 1.935,20 0000615 22/02/2018 R\$ 311,10

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [00242/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Salgadinho**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2018**Interessado(s):** Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))**Prazo:** 10 dias

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00075/18](#)**Jurisdicionado:** Governo do Estado**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2018**Interessado(s):** Luis Inacio Rodrigues Torres (Interessado(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Demonstrativo das despesas com publicidade ocorridas no primeiro semestre dos anos de 2015, 2016, 2017, e, 2018 informando a fonte dos dados utilizados para elaboração do demonstrativo.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [00176/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2018**Interessado(s):** Kleber Fernandes de Medeiros (Gestor(a)), Jose Fernandes Mariz (Interessado(a))**Prazo:** 10 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa Arnóbio Joaquim - EPP, CNPJ nº 25008219000168: Empenho nº Dt Empenho 0001554 09/05/2018 0000769 09/03/2018 0001792 28/05/2018 0001790 28/05/2018 0001555 09/05/2018 0002085 08/06/2018 0001793 28/05/2018 0001789 28/05/2018 0001797 28/05/2018 0002125 11/06/2018 0001588 10/05/2018

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [00176/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2018**Interessado(s):** Kleber Fernandes de Medeiros (Gestor(a)), Jose Fernandes Mariz (Interessado(a))**Prazo:** 10 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa Flávio Medeiros Nóbrega, CNPJ nº 14289959000101: Empenho nº Dt Empenho Empenhado 0001918 04/06/2018 R\$ 16.495,80 0001365 24/04/2018 R\$ 12.938,85 0001919 04/06/2018 R\$ 12.293,02 0001364 24/04/2018 R\$ 9.582,35 0000356 05/02/2018 R\$ 7.978,00 0001363 24/04/2018 R\$ 6.894,00 0001673 11/05/2018 R\$ 6.690,00 0001674 11/05/2018 R\$ 6.087,70 0001921 04/06/2018 R\$ 4.637,80 0001920 04/06/2018 R\$ 1.699,00 0001675 11/05/2018 R\$ 1.326,00

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [00176/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2018

**Solicitação de Envio de Documentação:**

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa BETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 09323745000166: Empenho nº Dt Empenho Liquidado 0001178 02/04/2018 R\$ 3.619,44 0002008 25/05/2018 R\$ 2.651,06 0001177 02/04/2018 R\$ 2.601,57 0002007 25/05/2018 R\$ 2.415,91 0002009 25/05/2018 R\$ 2.273,48 0001176 02/04/2018 R\$ 2.118,73 0002016 25/05/2018 R\$ 2.096,83 0002017 25/05/2018 R\$ 1.834,35 0001172 02/04/2018 R\$ 1.505,15 0002013 25/05/2018 R\$ 1.402,97 0001175 02/04/2018 R\$ 1.291,50 0002019 25/05/2018 R\$ 1.256,04 0002011 25/05/2018 R\$ 1.033,30 0002018 25/05/2018 R\$ 881,63 0001174 02/04/2018 R\$ 608,55 0001171 02/04/2018 R\$ 359,04

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00242/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa MERCADINHO NOBREGA LTDA, CNPJ nº 05096577000162: Empenho nº Dt Empenho Liquidado 0000663 28/02/2018 R\$ 2.150,13 0000662 28/02/2018 R\$ 1.902,90 0000661 28/02/2018 R\$ 951,00

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00242/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08370039000102: Empenho nº Dt Empenho Liquidado 0001416 16/04/2018 R\$ 0,00 0001433 17/04/2018 R\$ 8.796,48 0001879 15/05/2018 R\$ 8.704,22 0000916 15/03/2018 R\$ 8.328,37 0002270 12/06/2018 R\$ 8.120,72 0000510 19/02/2018 R\$ 7.243,99 0001094 27/03/2018 R\$ 3.810,82 0001421 16/04/2018 R\$ 3.199,81 0002281 12/06/2018 R\$ 3.122,41 0000507 19/02/2018 R\$ 2.981,17 0000912 15/03/2018 R\$ 2.597,74 0000636 26/02/2018 R\$ 2.384,03 0001880 15/05/2018 R\$ 2.190,46 0002442 21/06/2018 R\$ 1.414,31 0001876 15/05/2018 R\$ 1.362,08 0001420 16/04/2018 R\$ 1.208,51 0001446 18/04/2018 R\$ 1.188,71 0002441 21/06/2018 R\$ 1.185,55 0000917 15/03/2018 R\$ 1.094,21 0001881 15/05/2018 R\$ 1.031,40 0000635 26/02/2018 R\$ 776,85 0001418 16/04/2018 R\$ 554,36 0002269 12/06/2018 R\$ 0,00 0001047 21/03/2018 R\$ 384,41 0001415 16/04/2018 R\$ 374,79 0001878 15/05/2018 R\$ 343,53 0000913 15/03/2018 R\$ 331,40 0002268 12/06/2018 R\$ 318,13 0001414 16/04/2018 R\$ 269,22 0001417 16/04/2018 R\$ 241,61

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00242/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação

abaixo, da empresa FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA, CNPJ nº 14289959000101: Empenho nº Dt Empenho Liquidado Empenho nº Dt Empenho Liquidado 0002005 24/05/2018 R\$ 1.808,40 0002006 24/05/2018 R\$ 1.620,90 0002003 24/05/2018 R\$ 1.543,07 0002001 23/05/2018 R\$ 1.241,53 0002002 23/05/2018 R\$ 1.022,36 0002004 24/05/2018 R\$ 960,85

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00242/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa JOSÉ XAVIER TAVARES DANIEL - ME, CNPJ nº 04252838000123: Empenho nº Dt Empenho Liquidado 0000175 17/01/2018 R\$ 2.345,00 0001797 14/05/2018 R\$ 1.650,00 0001794 14/05/2018 R\$ 1.248,95 0000174 17/01/2018 R\$ 1.000,30 0001796 14/05/2018 R\$ 949,25 0001795 14/05/2018 R\$ 900,30

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00242/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa UNITINTAS, CNPJ nº 03998680000172: Empenho nº Dt Empenho Liquidado 0000180 17/01/2018 R\$ 2.217,75 0000179 17/01/2018 R\$ 1.248,75 0000256 25/01/2018 R\$ 439,85 0000257 25/01/2018 R\$ 273,00

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00242/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI, CNPJ nº 19835542000102: Empenho nº Dt Empenho Liquidado 0000770 07/03/2018 R\$ 20.510,00 0000769 07/03/2018 R\$ 12.680,00 0001401 13/04/2018 R\$ 6.777,05 0000768 07/03/2018 R\$ 3.850,00 0001408 13/04/2018 R\$ 2.982,08 0001092 26/03/2018 R\$ 2.950,24 0001647 09/05/2018 R\$ 2.708,00 0001085 26/03/2018 R\$ 2.249,30 0001409 13/04/2018 R\$ 2.214,15 0000941 19/03/2018 R\$ 1.590,00 0001400 13/04/2018 R\$ 1.499,80 0000505 19/02/2018 R\$ 1.308,00 0001229 06/04/2018 R\$ 1.122,50 0000944 19/03/2018 R\$ 770,00 0000729 05/03/2018 R\$ 726,00 0000180 17/01/2018 R\$ 2.217,75 0000179 17/01/2018 R\$ 1.248,75 0000256 25/01/2018 R\$ 439,85 0000257 25/01/2018 R\$ 273,00

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00242/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho



Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Procedimento de Licitação completo, documentos das despesas; recibos, empenhos, notas fiscais, dentre outros, conforme relação abaixo, da empresa WALDEVAN MARTINIANO DINIZ, CNPJ nº 01860850000122: Empenho nº Dt Empenho Liquidado 0002115 06/06/2018 R\$ 3.341,50 0001404 13/04/2018 R\$ 3.053,90 0002113 06/06/2018 R\$ 1.764,90 0002114 06/06/2018 R\$ 1.134,12 0000025 04/01/2018 R\$ 420,75

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00248/18

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): José Alexandre De Araújo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor: a) Extrato bancário da conta específica do Fundeb, prevista no art. 17 da Lei 11.494/2007, ou outra criada especificamente com este propósito, na qual tenham sido efetivamente creditados os recursos dos precatórios do Fundef, contemplando o período desde o crédito dos recursos na conta bancária até a data atual; b) Documentação contábil, financeira e patrimonial que respalde a execução de despesas à conta de recursos de precatórios do Fundef, composta por notas de empenho, notas de liquidação, ordens de pagamento, notas fiscais, registros patrimoniais, etc.; c) Cópia de processo administrativo de contratação de escritório de advocacia que tratou dos recursos dos precatórios do Fundef, se existente, do contrato respectivo, bem como de eventuais pagamentos efetivados por conta da referida contratação. Em caso negativo, como se procedeu à demanda judicial; d) Informar se houve utilização de recursos de precatórios do Fundef para pagamento de despesas de pessoal a título de remuneração, abono, passivos trabalhistas, etc (art. 22 da Lei 11.494/2007). Se afirmativo, apresentar dados/informações referentes à execução orçamentária e financeira dessas despesas, detalhando a metodologia de cálculo e os critérios utilizados para definição dos valores pagos, bem como os respectivos processos de pagamento; e) Informar se o município dispõe de serviços de Assessoramento Jurídico (Procuradoria ou similar). Em caso afirmativo, encaminhar as normas de organização e funcionamento do referido órgão, inclusive o contato (email e celular) do causídico responsável.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00365/18

Jurisdição: Câmara Municipal de Conde

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Luzimar Nunes de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar em formato PDF através do portal do gestor os seguintes documentos: 1. Cópia de todos os empenhos, comprovantes de pagamento e demais documentos auxiliares das despesas com diárias concedidas pela Câmara Municipal de Conde, no período de 01/01/2018 a 30/08/2018; 2. Cópias dos empenhos de nº 14, 32, 55, 115, 149, 165, todos de 2018, seus respectivos comprovantes de pagamento e demais documentos auxiliares; 3. Instrumento normativo que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Documento: 21413/18

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caturité

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessado(s): Helder Francisco Nunes (Assessor Técnico), José Gervázio da Cruz (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Enviar pelo portal do gestor os seguintes documentos: Justificativa da contratação; Abertura de Processo Administrativo; Planilha de custos ou pesquisa mercado; Previsão Orçamentária; Convênio ou instrumento similar se for o caso; Termo de referência; Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio; Publicidade do certame; Ata da sessão do pregão; Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões se houver; Propostas vencedoras finais; Documentação de habilitação dos vencedores; Ata de Registro de Preços, quando for o caso, devidamente publicada; Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade da minuta de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos ou ajustes e de seus Anexos (art. 38, VI e Parágrafo único da Lei nº 8.666/1993); Homologação e Adjudicação da licitação; Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso; Outros comprovantes de publicação

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Documento: 21422/18

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caturité

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessado(s): José Gervázio da Cruz (Gestor(a)), Helder Francisco Nunes (Assessor Técnico)

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Enviar pelo portal do gestor os seguintes documentos: Justificativa da contratação; Abertura de Processo Administrativo; Planilha de custos ou pesquisa mercado; Previsão Orçamentária; Convênio ou instrumento similar se for o caso; Termo de referência; Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio; Publicidade do certame; Ata da sessão do pregão; Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões se houver; Propostas vencedoras finais; Documentação de habilitação dos vencedores; Ata de Registro de Preços, quando for o caso, devidamente publicada; Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade da minuta de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos ou ajustes e de seus Anexos (art. 38, VI e Parágrafo único da Lei nº 8.666/1993); Homologação e Adjudicação da licitação; Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso; Outros comprovantes de publicação

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Documento: 24077/18

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caturité

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessado(s): José Gervázio da Cruz (Gestor(a)), Helder Francisco Nunes (Assessor Técnico)

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Enviar pelo portal do gestor os seguintes documentos: Justificativa da contratação; Abertura de Processo Administrativo; Planilha de custos ou pesquisa mercado; Previsão Orçamentária; Convênio ou instrumento similar se for o caso; Termo de referência; Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio; Publicidade do certame; Ata da sessão do pregão; Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões se houver; Propostas vencedoras finais; Documentação de habilitação dos vencedores; Ata de Registro de Preços, quando for o caso, devidamente publicada; Parecer da assessoria jurídica acerca da legalidade da minuta de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos ou ajustes e de seus Anexos (art. 38, VI e Parágrafo único da Lei nº 8.666/1993); Homologação e Adjudicação da licitação; Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme o caso; Outros comprovantes de publicação.



Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 28/09/2018 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/P

Valor Estimado: R\$ 1.291.340,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: [67322/18](#)

Número da Licitação: 00026/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO

Data do Certame: 11/09/2018 às 14:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

Valor Estimado: R\$ 165.332,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Documento TCE nº: [67328/18](#)

Número da Licitação: 00027/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROVER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB

Data do Certame: 11/09/2018 às 14:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

Valor Estimado: R\$ 424.107,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: [67342/18](#)

Número da Licitação: 00005/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO DOMICILIAR, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

Data do Certame: 26/09/2017 às 08:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

Valor Estimado: R\$ 253.000,00

Observações: Aviso para fim de cadastramento, por se trata de uma correção de jurisdicionado.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: [67352/18](#)

Número da Licitação: 00060/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestar os serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Piancó-PB.

Data do Certame: 11/09/2018 às 08:30

Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas

Documento TCE nº: [67373/18](#)

Número da Licitação: 23032/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Data do Certame: 11/09/2018 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: [67376/18](#)

Número da Licitação: 00026/2018

Modalidade: Pregão Presencial

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [64307/18](#)

Número da Licitação: 00004/2018

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA/TOPOGRAFIA/LABORATÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

Data do Certame: 10/09/2018 às 08:00

Local do Certame: Sede da CPL

Valor Estimado: R\$ 328.144,17

Observações: Envio de novo edital, devido adiamento.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

Documento TCE nº: [65744/18](#)

Número da Licitação: 00017/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos de Atenção Básica, medicamentos controlados, medicamentos diversos; para uso junto a Farmácia Básica do Município, Programa de Saúde da Família, e demais programas e projetos junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Curral Velho-PB

Data do Certame: 14/09/2018 às 08:30

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 504.353,35

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Documento TCE nº: [65844/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA/PB

Data do Certame: 10/09/2018 às 11:00

Local do Certame: sala da CPL rua Ver. Raimundo Garcia nº 25 centro

Valor Estimado: R\$ 119.254,82

Observações: DEVIDO A INCLUSÃO DOS VALORES ESTIMADOS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [65856/18](#)

Número da Licitação: 00026/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Data do Certame: 12/09/2018 às 10:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande

Documento TCE nº: [67318/18](#)

Número da Licitação: 20701/2018

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO " NATAL ILUMINADO 2018" ,



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTABELECIDAS.
Data do Certame: 10/09/2018 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [67377/18](#)
Número da Licitação: 00027/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Data do Certame: 10/09/2018 às 09:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [67389/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em rua do Município de Conceição/PB, conforme o N°. da Proposta 103951/2017 - convênio 863944/2017/MCIDADES/CAIXA
Data do Certame: 14/09/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Valor Estimado: R\$ 1.009.145,74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [67390/18](#)
Número da Licitação: 00016/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação em rua no Município de Conceição/PB, conforme o CR 844955/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo N°. 2641.1040227-53/2017
Data do Certame: 14/09/2018 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Valor Estimado: R\$ 253.936,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [67391/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação em rua no Município de Conceição/PB, conforme o CR 844816/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo N°. 2641.1040229-93/2017
Data do Certame: 14/09/2018 às 11:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Valor Estimado: R\$ 264.265,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [67393/18](#)
Número da Licitação: 00079/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DA MUNICIPAIS (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018)
Data do Certame: 06/09/2018 às 08:00
Local do Certame: IPSOL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [67394/18](#)
Número da Licitação: 00081/2018

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, COM BANCOS RODOVIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB
Data do Certame: 06/09/2018 às 10:00
Local do Certame: IPSOL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [67401/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: Leilão de bens móveis insensíveis
Data do Certame: 11/09/2018 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Valor Estimado: R\$ 96.600,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [67406/18](#)
Número da Licitação: 10005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Switch 8 portas; Roteador; Switch Gerenciável.
Data do Certame: 12/09/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão de Licitação da SES.
Valor Estimado: R\$ 18.049,09
Observações: Procedimento licitatório realizado por Comissão de Licitação do Hemocentro Coordenador da Paraíba, conforme Portaria nº 0151/GS/2018.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [67410/18](#)
Número da Licitação: 00043/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Santa Luzia-PB, conforme especificação no edital e seus anexos.
Data do Certame: 12/09/2018 às 08:00
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº - Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 37.566,72
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00, Tel.:(83) 3461-2299.

Jurisdicionado: DAESA - Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa
Documento TCE nº: [67419/18](#)
Número da Licitação: 00080/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e materiais para reposição em motores elétricos e moto-bombas submersas para atender as necessidades do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA.
Data do Certame: 12/09/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura de Sousa - Setor de Licitações 1º Andar

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [67428/18](#)
Número da Licitação: 00169/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SEE/FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Data do Certame: 12/09/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA



Observações: A presente licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e d

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [67450/18](#)
Número da Licitação: 00212/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, TOALHA E LENÇOL.
Data do Certame: 13/09/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Documento TCE nº: [67475/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO.
Data do Certame: 12/09/2018 às 09:30
Local do Certame: Site: www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 732889.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Documento TCE nº: [67476/18](#)
Número da Licitação: 00027/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB
Data do Certame: 04/09/2018 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MATO GROSSO
Valor Estimado: R\$ 7.560,00

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [67487/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ou construção para executar adequações, objetivando adequar o estacionamento lateral do Fórum Regional de Mangabeira – Fórum Des. José Flóscolo da Nóbrega, dentre outros serviços associados, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do Edital.
Data do Certame: 14/09/2018 às 09:00
Local do Certame: Comissão de Licitação do TJ-PB
Valor Estimado: R\$ 69.651,88
Observações: O aviso de edital também foi publicado na edição do dia 30/08/18 do jornal A União.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [67491/18](#)
Número da Licitação: 00106/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS
Data do Certame: 17/09/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [67493/18](#)
Número da Licitação: 00042/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME

DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 20/09/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 51.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [67499/18](#)
Número da Licitação: 00043/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A APRESENTAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ PARA ANIMAÇÃO DO “ FORRÓ DO IDOSO” E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE VOLANTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 21/09/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 61.598,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [67500/18](#)
Número da Licitação: 00214/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Meta 1e 2 do CR 775960/2012 CARIRI ORIENTAL
Data do Certame: 13/09/2018 às 09:00
Local do Certame: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [67502/18](#)
Número da Licitação: 00037/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de paralelepípedos e meio fio granítico, para atender as necessidades do município de Marcação
Data do Certame: 13/09/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [67510/18](#)
Número da Licitação: 00044/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ/PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 24/09/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 409.193,35

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [67512/18](#)
Número da Licitação: 00045/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de equipamentos de informática - Computadores do tipo Desktop, Estabilizadores e Monitores de Vídeo, incluindo garantia e suporte on site.
Data do Certame: 13/09/2018 às 14:30
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [67513/18](#)
Número da Licitação: 00038/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de bases, postes e estruturas metálicas, para as



praças e logradouros públicos do Município de Ingá.

Data do Certame: 12/09/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Valor Estimado: R\$ 116.433,33

Jurisdicionado: Fundo Municipal do Meio Ambiente de João Pessoa

Documento TCE nº: [67529/18](#)

Número da Licitação: 04059/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E RAÇÃO ANIMAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PARQUE ARRUDA CÂMARA (BICA) – SEMAM, GABINETE DO PREFEITO – GAPRE, SECRETARIA DO TRABALHO – SETRAB, E CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – CRDQ/SEAD.

Data do Certame: 06/09/2021 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 862.322,39

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [67533/18](#)

Número da Licitação: 00102/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, para abastecimento de combustíveis de toda a frota Municipal própria e locada, e manutenção de todos os veículos próprios da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Data do Certame: 10/09/2018 às 09:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Documento TCE nº: [67535/18](#)

Número da Licitação: 00039/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços de serralharia em geral na confecção de portões, portas, janelas e grades dos órgãos públicos municipais de Nova Olinda, durante o exercício financeiro de 2018

Data do Certame: 08/06/2018 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [67537/18](#)

Número da Licitação: 00015/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICIPIO DE CABEDELO

Data do Certame: 17/09/2018 às 09:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131, MONTE CASTELO

Valor Estimado: R\$ 330.776,97

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [67543/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: o credenciamento de pessoa física ou jurídica interessadas na contratação de serviços através de veículos objetivando o transporte de pacientes carentes, manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data do Certame: 19/09/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL, SETOR DE LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 252.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Documento TCE nº: [67551/18](#)

Número da Licitação: 00033/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, destinados ao atendimento da Frota Veicular pertencente e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2018.

Data do Certame: 05/09/2018 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [67563/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE (OSS) PARA GERENCIAMENTO E OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO IV - CER IV, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOUSA - PB.

Data do Certame: 13/09/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL/SES-PB, à Av. D. Pedro II, 1826, Torre

Valor Estimado: R\$ 8.970.569,40

Observações: Valor projetado para o custeio anual, já que se trata de serviço contínuo.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [67574/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE (OSS) PARA GERENCIAMENTO E OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

Data do Certame: 14/09/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL/SES-PB, à Av. D. Pedro II, 1826, Torre

Valor Estimado: R\$ 99.009.684,00

Observações: Projeção do custeio anual por se tratar de serviço contínuo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [67589/18](#)

Número da Licitação: 00005/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.

Data do Certame: 13/09/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL, SETOR DE LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 617.720,09

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Documento TCE nº: [67595/18](#)

Número da Licitação: 00030/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de hortifrutigranjeiros em geral, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, através de SRP (Sistema de Registro e Preços).

Data do Certame: 12/09/2018 às 09:00

Local do Certame: RUA NOMINANDO FIRMO, Nº 56, CENTRO DE CAMALAÚ-PB

Valor Estimado: R\$ 93.256,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Documento TCE nº: [67597/18](#)



Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL NA RUA JOSÉ FORTUNATO DE AQUINO
Data do Certame: 03/09/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua José Fortunato de Aquino
Valor Estimado: R\$ 216.378,80
Observações: telefone para contato 83 33571002

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/01/2018:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cubatí
Documento TCE nº: [62449/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO DOMICILIAR, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/08/2018:
Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [64564/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços relativos à locação de espaço físico e afins para realização de reuniões/eventos da PBGÁS, conforme as especificações do Anexo 2 – Termo de Referência.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/08/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [66336/18](#)
Número da Licitação: 00036/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática diversos, destinado a esta Prefeitura
